

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h1>SEGOV</h1></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
--	---	--	---

LEI COMPLEMENTAR Nº 354, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados 2 (dois) cargos em comissão simbologia S-1 com nomenclatura Assessor Institucional I, a serem lotados no Gabinete do Prefeito, alterando os quantitativos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Ficam extintos 1 (um) cargo em comissão DG-1, 2 (dois) cargos em comissão DAS-1, 7 (sete) cargos em comissão DAS-2, 2 (dois) cargos em comissão DAS-3, 13 (treze) cargos em comissão DNI-1 e 1 (um) cargo em comissão DNI-2, todos integrantes do Anexo II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Fica alterado o § 3º do artigo 75 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, acrescido pela Lei Complementar n.º 307, de 13 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75.

§ 3º Equiparam-se a Secretário(a) do Município, com prerrogativas e honras, o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo e o(a) Assessor(a) Institucional I do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - O Anexo I da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e posteriores alterações passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 5º - O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta Lei Complementar, a íntegra da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, com as alterações resultantes desta Lei Complementar, bem como com as alterações anteriores.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de abril de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 354, DE 20 DE ABRIL DE 2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO E GERÊNCIA SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Cargo / Denominação	Quantidade	Símbolo	Remuneração (R\$)
SECRETÁRIO	19	S-1	R\$ 21.360,07
SECRETÁRIO ADJUNTO	03	S-2	R\$ 16.020,04
SECRETÁRIO EXECUTIVO	20	S-2	R\$ 16.020,04
SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL	12	S-1	R\$ 21.360,07
COORDENADORES ESPECIAIS	05	S-1	R\$ 21.360,07
COORDENADOR	01	S-2	R\$ 16.020,04
PRESIDENTE	02	S-1	R\$ 21.360,07
PRESIDENTE ADJUNTO	02	DG-1	R\$ 11.751,07
DIRETOR	01	S-2	R\$ 16.020,04
DIRETOR ADJUNTO	01	DG-1	R\$ 11.751,07
ASSESSOR INSTITUCIONAL I	02	S-1	R\$ 21.360,07
TOTAL	68		

*** **

DECRETO Nº 15.617, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DA PROJEÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA DOMINGOS JAGUARIBE, COM INÍCIO NA BR-116 E FIM NA VIA FÉRREA PARANGABA/MUCURIBE, PREVISTA NO ANEXO 7, TABELA 7.2 - OUTRAS VIAS ARTERIAIS I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 239, § 2º, da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, possibilita a alteração do traçado de implantação das vias do Sistema Viário Básico por meio de Decreto específico;

CONSIDERANDO que a projeção do prolongamento da Rua Domingos Jaguaribe, com início na BR-116 e fim na Via Férrea Parangaba/Mucuripe incide na Zona Especial Institucional – Aeródromo Pinto Martins (ZEI);

CONSIDERANDO a inviabilidade de execução do prolongamento sem prejuízo à Zona Especial Institucional – Aeródromo Pinto Martins (ZEI);

CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – COURB/SEUMA, exarado no Processo Administrativo nº S2022045009 – SEUMA, informa que as vias já existentes suprem a necessidade de conexão e fluxo viário da região;

CONDIDERANDO a inexistência de Plano Diretor específico para Zona Especial Institucional – Aeródromo Pinto Martins (ZEI);

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo nº S2022045009 – SEUMA, foi solicitada a instalação de galpões logísticos para executar atividades de armazenamento, carga e descarga, organização logística do transporte de carga, Operador de Transporte Multimodal – OTM, geração de energia elétrica, entre outras;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.575, de 24 de novembro de 2022 da Secretaria Nacional de Aviação Civil, autoriza a celebração de contrato comercial que envolve a cessão de espaço no complexo aeroportuário, com prazo superior ao período de vigência da concessão, entre a Fraport Brasil S.A. - Aeroporto de Fortaleza, CNPJ 27.059.565/0001-09 e a Aerótrópolis Empreendimento S.A., CNPJ 22.356.815/0001-95, para fins de construção de galpão logístico e/ou industrial e apoios operacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída da Tabela 7.2 - Outras Vias Arteriais I, do Anexo 7 da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, a seguinte linha:

TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		QUADRICULA	CAIXA PROPOSTA
		NOME	INÍCIO	FIM		
RUA	...	Domingos Jaguaribe e prolongamento	BR-116	Via Férrea Parangaba/Mucuripe	112-113	30,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 17 de abril de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

*** **